

Código de Ética e Conduta e o Programa de Compliance - Cooperativa de Profissionais Atuantes em Consultoria, Instrutoria e Educação – COOPERFRENTE

CAPÍTULO I

Código de Ética e Conduta

O código de ética define os princípios e valores morais que orientam o comportamento dos sócios, estabelecendo padrões de conduta moral, ideais e questões abrangentes de integridade, honestidade, respeito, justiça e responsabilidade social.

A conduta, por outro lado, é mais específica e prática, estabelecendo as regras e diretrizes comportamentais.

Os valores de conduta abordam questões como conflito de interesses, confidencialidade, uso adequado de recursos, relacionamentos e conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

O objetivo da COOPERFRENTE com este documento é garantir que as suas relações e atividades fortaleçam os valores organizacionais e o cumprimento da legislação vigente.

Buscamos através deste Código, transformar pequenos negócios em protagonistas para o desenvolvimento sustentável dos nossos sócios e clientes, por meio de condutas éticas alinhadas à percepção de futuro.

Este documento se aplica ao ambiente interno e externo da COOPERFRENTE, abrangendo os sócios, administração, conselheiros, colaboradores, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes, empregados temporários ou terceirizados, clientes, fornecedores e parceiros.

1. Nossos valores éticos e de conduta, são:

- 1.1 **Integridade e Honestidade:** Comprometemo-nos a agir com integridade e honestidade em todas as nossas interações profissionais, mantendo altos padrões de conduta ética;
- 1.2 **Confidencialidade:** Protegemos e respeitamos a confidencialidade das informações, garantindo que as informações sensíveis sejam tratadas com o devido cuidado e sigilo;
- 1.3 **Conflito de Interesses:** No caso de conflitos de interesses, buscamos sempre o entendimento e a resolução de forma transparente onde fique patente os nossos princípios, valores éticos e de conduta;

DS
AS

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
[assinatura]

DS
MR

- 1.4 **Respeito e Diversidade:** Valorizamos e respeitamos a diversidade de pensamentos, culturas e origens, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso;
- 1.5 **Qualidade e Profissionalismo:** Comprometemo-nos a fornecer serviços de qualidade, seguindo as melhores práticas de mercado, mantendo a conduta ética e profissional em nossas interações;
- 1.6 **Responsabilidade Social e Ambiental:** Reconhecemos a nossa responsabilidade para com a sociedade em geral e o meio ambiente, buscamos minimizar eventuais impactos negativos, contribuindo de maneira ativa e produtiva para o desenvolvimento sustentável nas organizações onde atuamos;
- 1.7 **Atualização Profissional:** Possuímos o compromisso de nos mantermos atualizados com as últimas tendências de mercado, buscando aprimorar de forma continuada as nossas expertises, habilidades e conhecimentos;
- 1.8 **Cumprimento das Leis e Regulamentos:** Comprometemo-nos a cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis às nossas atividades, garantindo a conformidade de nossas práticas com as normas legais vigentes;
- 1.9 **Transparência e Prestação de Contas:** Promovemos a transparência em nossas operações, nos comprometemos a prestar contas quando necessário, assumindo a responsabilidade por erros ou falhas, buscando corrigi-las adequadamente e em tempo hábil;
- 1.10 **Uso Adequado de Recursos:** Utilizamos os recursos de forma responsável e eficiente, evitando o uso indevido ou com desperdício;
- 1.11 **Práticas Antiéticas e Delituosas:** Não envidamos esforços para coibir toda e qualquer forma de prática antiética e delituosa, suborno, corrupção, fraude ou comportamento desonesto.

2. Gestão de Ética:

Mantemos canal aberto e permanente através de formulário próprio de OUIDORIA no site <https://www.cooperfrente.coop.br/fale-conosco> para receber denúncias em caso de suspeita de violação a este Código de Ética, às leis e/ou quaisquer diretrizes da COOPERFRENTE.

Asseguramos o sigilo de informações e o anonimato daqueles que realizarem denúncias de boa-fé, dando preferência às que contenham elementos mínimos que possibilitem a sua apuração.

Denúncias ou alegações falsas ou maliciosas serão tratadas na forma da lei.

O presente código serve como guia para orientar o comportamento de todos os envolvidos e promover uma cultura de integridade e responsabilidade no ambiente corporativo e cooperativo.

CAPÍTULO II

Programa de Compliance

A COOPERFRENTE implementa o seu programa de compliance, visando fortalecer a sua integridade e a reputação da Instituição junto ao mercado interno e externo, em consonância com sua cultura de cooperação, comprometida em mitigar riscos e garantir operações transparentes, em sintonia com as leis, regulamentos, padrões éticos e valores morais.

Este programa, além de estabelecer políticas para prevenir e responder a eventuais violações éticas ou legais, busca promover a conscientização e o engajamento de todos os seus sócios, clientes, parceiros e colaboradores.

3. Objetivo do Compliance

O objetivo do compliance é garantir a conformidade do empreendimento coletivo com as legislações vigentes, regulamentos, políticas internas e padrões éticos e valores morais, prevenindo, detectando e respondendo a eventuais comportamentos nocivos e antiéticos, sejam eles, oriundos de fraudes, corrupção ou outros riscos legais ou regulatórios, contribuindo assim, para o desenvolvimento sustentável dos negócios e o sucesso da organização, principalmente a médio e longo prazo.

4. Nosso programa de Compliance consiste:

- 4.1 **Compromisso com a Ética e a Integridade:** Nos comprometemos em conduzir as relações comerciais e sociais, pautada por padrões éticos e incontestável integridade moral;
- 4.2 **Código de Conduta:** Possuímos um Código de Conduta que define os nossos princípios éticos, valores morais e normas operacionais;
- 4.3 **Treinamento e Conscientização:** São fornecidos treinamentos internos continuados, tendo como tema central, código de conduta, políticas internas, leis e regulamentos, com o objetivo de promover uma cultura de compliance;

DS
AS

DS


DS


DS


DS
NR



- 4.4 **Políticas e Procedimentos:** Desenvolvemos e implementamos políticas e procedimentos internos para monitorar, prevenir e solucionar eventuais atividades consideradas de baixa conformidade e que possam gerar conflitos de interesse;
- 4.5 **Canais de Denúncia:** Estabelecemos canal de denúncia confidencial, no site <https://www.cooperfrente.coop.br/fale-conosco>, na opção OUVIDORIA, a quem possa identificar ou relatar violações éticas ou questões de compliance;
- 4.6 **Avaliação de Riscos:** Realizamos avaliações regulares para identificar eventuais áreas de vulnerabilidade, buscando implementar preventivamente, medidas adequadas para mitigar esses riscos;
- 4.7 **Monitoramento e Revisão:** Implementamos processos de monitoramento e revisão incessante das atividades da cooperativa junto ao mercado, garantindo assim, a conformidade com as políticas e os regulamentos estabelecidos pela sociedade;
- 4.8 **Responsabilização e Aplicação de Medidas Corretivas:** Adotamos medidas disciplinares apropriadas em caso de violações do código de conduta ou políticas internas, garantindo a responsabilização por comportamentos antiéticos ou ilegais;
- 4.9 **Compromisso com a Melhoria:** comprometemo-nos em revisar periodicamente o programa de compliance, buscando melhorias contínuas e adaptações às mudanças no ambiente regulatório.

5. Bibliografia Complementar

- 5.1 Lei 5764/1971;
- 5.2 Estatuto Social da COOPERFRENTE;
- 5.3 Código de Ética e Conduta.

Este programa de compliance serve como substrato para garantir a integridade ética e moral da nossa organização, transparência e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Este Código de Ética e Conduta e Programa de Compliance entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Verônica Janaina Ribeiro

BEF49C90A5EB47A...

DocuSigned by:

[Signature]

8D2712858A8C4A0...

DocuSigned by:

Amanda de Oliveira SinDes

075245286BC6459...

DocuSigned by:

[Signature]

8D547379EDE642A...

DocuSigned by:

[Signature]

58C4B38FEAF1426...